

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$520.056,11 distribuídos as seguintes dotações:

520.056,11**Suplementação (+)****01 02 01 GABINETE MUNICIPAL**

7 04.122.0020.2004.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

500,00
F.R.: 0 01 00

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 04.122.0021.0003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

8.000,00
F.R.: 0 01 00

23 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

16.000,00
F.R.: 0 01 00

27 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL

65.000,00
F.R.: 0 01 00

37 04.122.0021.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

1.000,00
F.R.: 0 01 00

01 02 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

59 28.843.0200.0004.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOIRO
110 000 GERAL

36.000,00
F.R.: 0 01 00

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		8.500,00
		64	15.452.0100.2012.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		F.R.: 0 01 00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		66	15.452.0100.2012.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		6.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		78	15.452.0100.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		71.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		87	17.512.0120.2018.0000 SANEAMENTO BÁSICO		13.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		89	17.512.0120.2018.0000 SANEAMENTO BÁSICO		8.200,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
		116	20.606.0150.2023.0000 PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA		2.500,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		157	12.361.0080.2033.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		15.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
		191	12.365.0080.2037.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO		
			213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

208	13.392.0090.2039.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO DA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
217	27.811.0190.2040.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	13.000,00 F.R.: 0 01 00
219	27.811.0190.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 00

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

240	10.301.0060.2043.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
252	10.301.0060.2043.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	2.500,00 F.R.: 0 01 00
254	10.301.0060.2043.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
267	10.301.0060.2050.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
277	10.303.0060.2047.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL TESOURO SAÚDE-GERAL	30.180,50 F.R.: 0 01 00

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AX

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		333	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		334	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 008		Proteção Básica	
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
		362	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		255	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 009		Qualis Mais	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.675,61
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		335	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 006		S.C.F.V.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**40.000,00**

Fontes de Recurso

02 00

40.000,00

Superávit Financeiro:**84.675,61**



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

Fontes de Recurso		
01	00	9.675,61
05	00	75.000,00

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	14	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	20	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-58.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-43.996,77	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	38	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	50	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	51	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		

AK

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	62	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	81	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.170,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	104	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-16.003,23	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	105	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-19.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
	117	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICULA	-2.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	142	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-23.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	143	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	150	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

211	23.695.0170.1002.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

227	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-8.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

229	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

263	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-4.284,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

330	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 008	Proteção Básica	

340	08.244.0050.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 008	Proteção Básica	

01 02 12 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

363	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	-4.726,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-395.380,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração